



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 7 DE 09 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO NO DOU DE 10.04.18

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 15 de abril de 2018, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GAC	GAP	DIESE L S10	ÓLEO DIESE L	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBU STÍVEL	
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	4,7428	4,7428	4,1629	4,0990	6,0182	6,0182	-	3,6721	-	-	-	-
*AL	4,3440	4,4300	3,5540	3,4800	-	4,9480	2,3200	3,6480	2,7710	-	-	-
*AM	4,3301	4,3301	3,5497	3,4190	-	5,6093	-	3,5001	2,1499	1,6979	-	-

*AP	3,9480	3,9480	4,4080	3,8730	5,6992	5,6992	-	3,7900	-	-	-	-
BA	4,3200	4,7000	3,4500	3,3500	4,7800	4,8500	-	3,3500	2,4400	-	-	-
CE	3,9700	3,9700	3,1900	3,1650	4,5250	4,5250	-	3,1700	-	-	-	-
*DF	4,2730	5,8770	3,7430	3,6230	5,2731	5,2731	-	3,6180	3,2990	-	-	-
ES	4,1504	5,6940	3,3657	3,2792	4,5321	4,5321	2,5835	3,3562	-	-	-	-
*GO	4,3414	6,3474	3,5319	3,4320	5,6000	5,6000	-	3,0742	-	-	-	-
*MA	3,8690	5,7000	3,3780	3,3430	-	5,3715	-	3,4420	-	-	-	-
MG	4,6762	6,2286	3,6946	3,6284	5,3138	5,3138	4,1900	3,3835	-	-	-	-
MS	4,1904	5,6027	3,8331	3,7076	5,4558	5,4558	2,6935	3,4589	2,5636	-	-	-
*MT	4,3331	5,7592	3,8445	3,7486	7,3736	7,3736	3,3058	2,8813	2,6641	2,2000	-	-
PA	3,9710	3,9710	3,3360	3,2390	3,8915	3,8915	-	3,4420	-	-	-	-
PB	4,1054	6,5950	3,4858	3,3884	-	5,3235	2,3246	3,1769	3,0095	-	1,9100	1,9100
PE	4,2500	4,2500	3,3640	3,3180	4,7992	4,7992	-	3,0950	-	-	-	-
*PI	4,3817	4,3817	3,4677	3,3505	5,2717	5,2717	2,2772	3,6042	-	-	-	-
*PR	4,1200	5,4000	3,2400	3,1500	4,6000	4,6000	-	3,0900	-	-	-	-
*RJ	4,6890	5,2310	3,6960	3,5420	-	5,0423	2,4456	3,7330	2,5080	-	-	-
RN	4,2529	6,8900	3,6526	3,4985	4,5585	4,5585	-	3,2810	2,9100	-	1,6900	1,6900
RO	4,3350	4,3350	3,6990	3,6000	-	5,9910	-	3,5620	-	-	2,9656	-

RR	4,2400	4,2500	3,6100	3,5100	6,0500	6,7200	2,8600	3,6800	-	-	-	-
RS	4,3709	5,8333	3,4063	3,2934	5,3382	6,0603	-	4,0780	2,8284	-	-	-
SC	3,9200	5,5600	3,2400	3,1200	5,2200	5,2200	-	3,5200	2,0200	-	-	-
SE	4,1190	4,4950	3,4990	3,3960	5,8050	5,8050	2,5630	3,4090	2,7970	-	-	-
*SP	3,9920	3,9920	3,4060	3,2850	5,0808	5,1917	-	2,8720	-	-	-	-
TO	4,3400	6,3900	3,3000	3,2200	6,5000	6,5000	3,7300	3,4600	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ

Publicado no DOU de 12.04.2018

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPF nº 7, de 09 de abril de 2018, publicado no DOU de 10 de abril de 2018, Seção 1, página 17, **onde se lê:** "...a partir de 15 de abril de 2018..." , **leia-se:** "...a partir de 16 de abril de 2018...".

BRUNO PESSANHA NEGRIS

